



ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 29/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 08/2014, assim como se segue:

1- Item 8.8 – Termo de Referência (Anexo I do Edital de Licitação)– **Onde se lê:** “A contratada quando informada sobre desligamentos de servidores, não poderá bloquear os créditos remanescentes no cartão, estes deverão ter validade de 60 (sessenta) dias, para que o beneficiário possa utilizá-los. Transcorrido este prazo, eventual saldo remanescente será devolvido, mediante crédito em conta-corrente, no período de 30 (trinta) dias, a Contratante.” **Leia-se :** “A contratada quando informada sobre desligamentos de servidores, não poderá bloquear os créditos remanescentes do cartão, estes deverão ter validade por prazo indeterminado até que o beneficiário utilize completamente o saldo.

8.8-A Em caso de pagamento de benefício em que não haja direito de recebimento, ou outra condição excepcional estabelecida pelo CAU/GO, a CONTRATADA deverá realizar os estornos à CONTRATANTE”.

2 – Item 14.1 –Termo de Referência (Anexo I do Edital de Licitação) – **Onde se lê:** “O pagamento será efetuado até o dia 20 do mês anterior ao de referência mediante apresentação da nota fiscal referente ao valor da taxa administrativa.” **Leia-se:** “ O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após apresentação da nota fiscal referente ao valor da taxa administrativa”

Goiânia, 17 de dezembro de 2014.

JÉSSICA SILVEIRA PESTILLA

Pregoeira